



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.099, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.303 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.838,03 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e três centavos) de dotação constante do vigente orçamento, criando-se e ampliando-se as respectiva fonte de recurso conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 01 - Educação - Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 5032 - Ensino Infantil

ATIVIDADE – 4.037 – Manutenção Ensino Infantil - Pré Escola

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

SALDO:R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO 199

FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

(11)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 01 - Educação - Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 5032 - Ensino Infantil

ATIVIDADE – 4.037 – Manutenção Ensino Infantil - Pré Escola

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.13.00 – Obrigações Patronais

SALDO:R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO 200

FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

(11)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 02 - Educação - Ensino Fundamental

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 5035 - Transporte Escolar

ATIVIDADE – 4.041 – Manutenção Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

SALDO:R\$ 1.588,03 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos).

DOTAÇÃO 233

FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

(11)

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 101	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 20.718,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.880,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 101	R\$ 10.838,03

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
11-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 5280-9	101	R\$ 10.838,03
VALOR TOTAL		R\$ 10.838,03

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo
Secretária de Educação